

e) Declaração passada pela chefia das funções que exerce actualmente;

f) Declaração onde conste o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Arquitecto Fernando Alberto Nunes da Silva Bagulho, professor auxiliar convidado da Faculdade de Arquitectura. Vogais efectivos:

Mestre Miguel Calado Baptista Bastos, assistente da Faculdade de Arquitectura.

Arquitecto Luís Miguel Cotrim Mateus, assistente da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Doutor Francisco Manuel Camarinhas Serdoura, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura.

Antónia de Sousa Casimiro, chefe de repartição da Faculdade de Arquitectura.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 6913/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, da deliberação do senado universitário de 29 de Março de 2006, e na sequência do registo da licenciatura em Engenharia Florestal R/B-AD-196/2006 efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicado através do despacho n.º 12 345/2006 (2.ª série), de 25 de Maio, e tendo em consideração o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, é aprovada a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

#### Artigo 1.º

##### Adequação do curso

1 — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro adequou o curso de licenciatura em Engenharia Florestal para a licenciatura em Engenharia Florestal, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, confere o grau de licenciado em Engenharia Florestal e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

#### Artigo 2.º

O curso de licenciatura em Engenharia Florestal, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

#### Artigo 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Engenharia Florestal é o que consta do anexo do presente despacho.

#### Artigo 4.º

##### Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final de curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

#### Artigo 5.º

##### Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Universidade aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos;
- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- g) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

#### Artigo 6.º

##### Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Engenharia Florestal será regulado por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

#### Artigo 7.º

##### Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## ANEXO

### Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Agrárias .....	CA	90,5	—
Ciências Biológicas .....	CB	33	—
Ciências Exactas .....	CE	22	—
Economia e Gestão .....	EG	13,5	—
Sociologia, Antropologia, Demografia e Geografia .....	SDG	6	—
Ciências da Engenharia e Tecnologias .....	CET	15	—
<i>Total</i> .....		180	0

## Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

## Curso de Engenharia Florestal

## Ciências Agrárias

## 1.º ano

## 1.º semestre

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Floresta e Ambiente .....	CA	Semestral .....	135	T-15; AC- 37,5; OT-5	5	N
Botânica e Anatomia da Madeira .....	CB	Semestral .....	189	T-15; TP-30 PL-5; AC-10; OT-10	7	N
Biologia Aplicada .....	CB	Semestral .....	162	T-30; PL-30; S-2; OT-5	6	N
Matemática .....	CE	Semestral .....	162	T-30; TP-30; OT-10	6	CH; CR
Química .....	CE	Semestral .....	162	T-30; TP-30; OT-10	6	CH; CR
<i>Total</i> .....			810	334,5	30	

## Legenda

*Horas de contacto:* T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; AC — aulas de campo; S — seminário; OT — orientação tutorial; OE — outras.

*Observações:* N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

## 2.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ecologia Florestal e Silvicultura .....	CA	Semestral .....	189	T-30; TP-15; PL-10 AC-5; OT-5	7	N
Solos e Fertilização Florestal .....	CA	Semestral .....	189	TP-45; PL-7,5 AC-15; S-1; OT-5	7	N
Bioquímica e Fisiologia Vegetal .....	CB	Semestral .....	162	T-30; PL-30 S-1; OT-5	6	D; CH; CR
Métodos Estatísticos .....	CE	Semestral .....	135	TP-45; OT-10	5	D; CH
Física .....	CE	Semestral .....	135	T-30; TP-10; PL-15 OT-10	5	CH; CR
<i>Total</i> .....			810	324,5	30	

## Legenda

*Horas de contacto:* T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; AC — aulas de campo; S — seminário; OT — orientação tutorial; OE — outras.

*Observações:* N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

## 2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia dos Produtos Florestais .....	CA	Semestral .....	189	TP-37,5; PL-30 OT-5	7	N
Microbiologia Florestal .....	CB	Semestral .....	108	T-15; PL-22 AC-8; OT-7	4	D; CH; CR
Meteorologia e Hidrologia Florestal .....	CA	Semestral .....	189	T-15; TP-30 AC-15; OT-7	7	N
Genética .....	CB	Semestral .....	162	TP-60; S-2 OT-7	6 6	D; CH; CR
Levantamento de Recursos Naturais .....	CET	Semestral .....	162	TP-30; PL-20 AC-10; OT-5	6	N
<i>Total</i> .....			810	325,5	30	

**Legenda**

*Horas de contacto:* T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; AC — aulas de campo; S — seminário; OT — orientação tutorial; OE — outras.

*Observações:* N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inventário Florestal .....	CA	Semestral .....	189	T-22,5; PL-22 AC-23; S-1; OT-10	7	D; CH; CR
Protecção Florestal .....	CA	Semestral .....	189	T-22,5; TP-22,5; PL-15; AC-12,5; S - 1; OT-5	7	N
Ecofisiologia da Árvore .....	CB	Semestral .....	108	TP-25; PL-5 OT-5	4	D; CH; CR
Silvicultura Integrada .....	CA	Semestral .....	189	T-30; TP-15; PL-15 AC-15; S-3; OT-5	7	N
Gestão de Informação Geográfica .....	CET	Semestral .....	135	TP-22,5; PL-20 AC-10; S-1; OT-6	5	D; DEN
<i>Total</i> .....			810	334,5	30	

**Legenda**

*Horas de contacto:* T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; AC — aulas de campo; S — seminário; OT — orientação tutorial; OE — outras.

*Observações:* N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

## 3.º ano

## 1.º semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Empresarial e Empreendedorismo	EG	Semestral .....	162	TP-60; OT-8	6	N
Desenvolvimento Rural .....	SDG	Semestral .....	162	T-22,5; TP-37,5 OT-7	6 6	D; CH; CR
Mercados e Indústrias Florestais .....	CA	Semestral .....	162	TP-32 AC-28; S-1; OT-5	6	D; DEN; CH; CR
Temas Actuais de Engenharia Florestal	CA	Semestral .....	135	TP-15 S-1; OT-20	5	N
Recursos Faunísticos .....	CA	Semestral .....	189	T-15; TP-30; PL-10 AC-5; OT-10	7	N
<i>Total</i> .....			810	307	30	

## Legenda

*Horas de contacto:* T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; AC — aulas de campo; S — seminário; OT — orientação tutorial; OE — outras.

*Observações:* N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

## 2.º semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Infra-estruturas e Operações Florestais	CET/CA	Semestral .....	189	T-15; TP-30; AC-22,5; OT-10	7	N
Gestão da Empresa Florestal .....	EG	Semestral .....	189	TP-30; AC-15; OT-10	7	D; CH; CR
Projecto .....	CA	Semestral .....	432	OT-40	16	D; DEN; CH; CR
<i>Total</i> .....			810	172,5	30	

## Legenda

*Horas de contacto:* T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; AC — aulas de campo; S — seminário; OT — orientação tutorial; OE — outras.

*Observações:* N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

## Despacho (extracto) n.º 6914/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com a licenciada Helena Isabel Queirós Correia Mouta contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal íliquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

15 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

## Despacho (extracto) n.º 6915/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90,

de 5 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do funcionário Alberto Jesus Domingues Garcia, assistente administrativo especialista, escalão 4, índice 316, para a carreira de técnico profissional especialista BAD, escalão 4, índice 316.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

## Edital n.º 272/2007

Nuno Manuel Grilo de Oliveira, presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, torna público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

1 — Se encontra aberto, por um prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Ciências Empresarias, na vertente de Contabilidade e Gestão, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.